

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.174.615-1 em 02.09.2010 (a)

Processo nº : 2010-0.174.615-1
Interessado : ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Local : Av. Brigadeiro Faria Lima, 2484 - EI-8 - Clube Social
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução
de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de setembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/121/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 09 (nove) votos favoráveis
01 (uma) abstenção

02.setembro.2010



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGS/M/cjls.

